



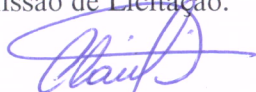
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

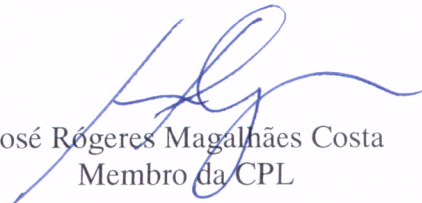
Ata da 853ª (Oitocingentésima Quinquagésima Terceira) Reunião da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.

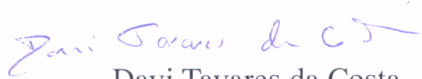
Concorrência Pública nº 01/2016

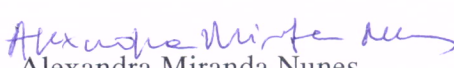
Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da complementação da obra de reforma e ampliação do prédio da Corregedoria Geral da Justiça, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

Às 11:30 horas (horário de Brasília), do dia 22 de agosto de 2016, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria 110/2016, composta pelos servidores: CLÁUDIO RÉGIS GOMES LEITE, Presidente da Comissão, JOSÉ RÓGERES MAGALHÃES COSTA, DAVI TAVARES DA COSTA e ALEXANDRA MIRANDA NUNES; apreciar o Parecer Técnico produzido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura - DENGARQ relativo aos Documentos de Habilitação das Licitantes: **NOVA ENGENHARIA LTDA., COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CONSTRUTORA PLATÔ LTDA., GAID CONSTRUÇÕES LTDA., MPI CONSTRUÇÕES LTDA.** Procedida a análise, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu com base no parecer técnico: I) **HABILITAR** as licitantes: **NOVA ENGENHARIA LTDA., COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA PLATÔ LTDA.** II) **INABILITAR** as licitantes: **MPI CONSTRUÇÕES LTDA. por não atender à exigência do item 12.1.1 do Projeto Básico (Ausência da Certidão de Quitação Pessoa Jurídica). GAID CONSTRUÇÕES LTDA. por não atender à exigência do item 12.1.4 alínea “c” do Projeto Básico. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. por não atender à exigência do item 5.2.6.4 do Edital.** III) **PUBLICAR** este resultado no Diário da Justiça e disponibilizar a presente Ata no site do TJCE, <http://www.tjce.jus.br/institucional/licitacoes/> nos termos do Edital, abrindo-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia imediatamente subsequente ao da divulgação no Diário da Justiça. Por nada mais haver a tratar, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Cláudio Régis Gomes Leite
Presidente da CPL


José Rógeres Magalhães Costa
Membro da CPL


Davi Tavares da Costa
Membro da CPL


Alexandra Miranda Nunes
Membro da CPL